



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

Lei n.º 1108/08

**Denomina o logradouro que especifica
e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua **ILDA ALVES DE SENA**, o logradouro que se limita ao Norte, Sul e Oeste com terras do Sr. Francisco Leonildo do Rêgo e, ao Leste, paralela à Rua "Maria Fiel de Souza", no bairro Paraíso.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de despachos da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 29 de abril de 2008, 120º da República.

Leonardo Nunes Rêgo
PREFEITO